



O Presente em 10/09/2011, Edição nº 3174

DECRETO Nº 2830/2011

**SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Urgência/Emergência de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atenção às Urgências, cuja finalidade é atuar como espaço de formulação, pactuação, avaliação e controle das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde na área de urgência e emergência no âmbito do Município de Nova Santa Rosa

**Parágrafo único** O Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atenção às Urgências é responsável, ainda, pela execução do Plano Municipal de Atenção às Urgências em consonância com a Política Nacional e Estadual desta área, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, estimulando o processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado, seguindo as diretrizes do SUS.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atenção às Urgências:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Termo de Adesão ao Sistema SAMU REGIONAL, buscando a garantia do cumprimento das determinações do médico regulador das urgências por parte de todos os serviços, discutindo as dificuldades no âmbito deste Comitê Gestor;
- II. Cumprir e fazer cumprir as normas do Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Enfermagem, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal da Saúde, Conselhos de Saúde ou outras instâncias normativas da área de urgências;
- III. Encaminhar suas recomendações para discussão nos Conselhos Municipal ou Estadual de Saúde, conforme a natureza dos temas tratados;
- IV. Ser órgão de assessoria para o tema de urgências junto aos Conselhos de Saúde, participando da elaboração de projetos e pareceres por demanda dos Conselhos de Saúde ou pelos gestores do SUS;
- V. Fiscalizar o sistema integrado de regulação médica da atenção às urgências e emergências, conforme a Regulamentação nº. 1.529 de 04 de setembro de 1998 do Conselho Federal de Medicina e a Portaria Ministerial da Saúde GM/MS nº. 2.048 de 05 de novembro de 2002;
- VI. Fiscalizar, realizar atividades e estudos de avaliação do cumprimento das normas relativas ao sistema e aos seus serviços e do seguimento das resoluções adotadas pelo Comitê Gestor, em articulação com a vigilância em saúde, as comissões dos Conselhos de Saúde e



comissões de fiscalização do exercício profissional, incluindo os serviços estatais e privados;

- VII. Potencializar a formação permanente de recursos humanos em articulação com a Escola de Saúde Pública do Paraná e Instituições Universitárias;
- VIII. Divulgar e atualizar o conhecimento sobre os membros e objetivos do Comitê Gestor, junto aos locais de interesse;
- IX. Discutir e apoiar a implantação do Sistema de Atenção às Urgências no município;
- X. Propor a aplicação de instrumentos para avaliação das condições de atendimento das instituições conveniadas;
- XI. Viabilizar a aplicação dos instrumentos para avaliação das condições de atendimento da rede de serviços;
- XII. Discutir a elaboração de normas e protocolos de atendimento dos componentes pré-hospitalares, hospitalares e pós-hospitalares, assim como das estratégias de promoção à saúde.

**Art. 3º.** O Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atenção às Urgências de Nova Santa Rosa é composto:

- um representante do Conselho Municipal de Saúde;
- um representante da Defesa Civil;
- um representante da Polícia Militar;
- um representante da Secretaria de Viação e Obras;
- um representante do setor Hospitalar;
- três representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 4º.** O Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência da SMS reger-se-á conforme seu regimento interno que deverá ser elaborado dentro de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação deste decreto.

**Art. 5º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2011.



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**